DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.796 / ANO XVI / 14 PÁGINAS PONTA GROSSA, SÁBADO,DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 17, 18 E 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
76.175.884/0001-87

Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Dados: 2024.02.19 14:29:41 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- PORTARIAS 1
- LICITAÇÕES 5
- CONTRATOS 6
- RECURSOS HUMANOS 6
- SMC 7
- SMMA 9
- DIVERSOS 9

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG 10
- FASPG 11

PORTARIAS

PORTARIA Nº 23.615/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 012860/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 16/02/24,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** a partir de 1º de fevereiro de 2024, o pagamento da gratificação das servidoras relacionadas, Serventes Escolares, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	ALTERAÇÃO
25667	LORENA VIRGILIO	GRAT. MER. P / GRAT. SERV. ESC.
20983	MARIA LUCIA VICENTE MACHADO	GRAT. SERV. ESC P/ GRAT. AUX. MER.
18457	EDENIR FERREIRA DE PAULA	GRAT. AUX. MER. P / GRAT. MER.
25697	PRISCILA CRISTINA SILVEIRA TUREK	GRAT. SERV. ESC P/ GRAT. AUX. MER.
25204	ROSELAINE VALERIA SKUDLAREK	GRAT. MER. P / GRAT. AUX. MER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 16/02/2024, às 17:37, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 16/02/2024, às 17:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4203800** e o código CRC **5E9615FE**.

PORTARIA Nº 23.593/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 001956/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 09/02/24,

RESOLVE

Art. 1º. **LOTAR,** na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, os servidores relacionados, oriundos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PAULO CESAR BITENCOURT – MAT. 29075
JESSE MELKZEDEQUE LAMP – MAT. 29161
ADALBERTO TEIXEIRA – MAT. 29211
MARA APARECIDA MELLO DOS SANTOS – MAT. 29875
LUCIANA ANDRESSA PEREIRA – MAT. 30032
JULIANO DAS SANTOS AVILA- MAT. 30482
FRANCISCA ABRANTES SOARES – MAT. 30521
KEILA CRISTINA CARNEIRO – MAT. 31179
FERNANDA CRISTINE BATISTA SCHECHTEL – MAT. 31694

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 16/02/2024, às 17:37, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 16/02/2024, às 17:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4188089** e o código CRC **544C8732**.

PORTARIA Nº 23.594/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 118963/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 09/02/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 09 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **ANA CRISTINA FRANZOIA MOSS,** matrícula 31732, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 16/02/2024, às 17:37, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 16/02/2024, às 17:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4188301** e o código CRC **37A6190C**.

PORTARIA Nº 23.595/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 011848/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 09/02/24,

RESOLVE

Art. 1º. **CANCELAR,** a partir de 05 de fevereiro de 2024, o pagamento da gratificação de 15%, referente a função de Coordenação Pedagógica, da servidora **SANDRA MARA COSTA**, Professora, matrícula 26848, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 16/02/2024, às 17:37, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 16/02/2024, às 17:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4188737** e o código CRC **426B6461**.

PORTARIA Nº 23.596/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 12.269/15, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 011847/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 09/02/23,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER,** a partir de 05 de fevereiro de 2024**,** o pagamento da gratificação de 15%, referente a função de Coordenação Pedagógica, às servidoras relacionadas, Professoras, carga horária de 20 horas semanais, lotadas na Secretaria Municipal de Educação:

CASSIANE BOCHNIE – MAT. 26881 e 31856

CONCEIÇÃO APARECIDA POSTANOVICZ PALHANO – MAT. 24351 e 31804

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 16/02/2024, às 17:37, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 16/02/2024, às 17:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4189208** e o código CRC **414B6E17**.

PORTARIA Nº 23.597/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 086681/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 09/02/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 12 de novembro de 2023 a 11 de novembro de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **EDINEIA APARECIDA NEVES TIEPERMANN,** matrícula 27727, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 16/02/2024, às 17:37, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 16/02/2024, às 17:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4189374** e o código CRC **DCF1F562**.

PORTARIA Nº 23.598/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 054654/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 14/02/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR,** no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, a Unidade Gestora de Transferências, integrada pelos seguintes servidores:

ALEXANDRE COSTA BASSO – MAT. 26400

FILIPE EDUARDO BERGER SILVA- MAT. 19750

VANESSA ALMEIDA – MAT. 22069

ANGELA APARECIDA GASPARELLO – MAT. 14003

AMANDA MARIA PRIMO – MAT. 28753

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **REVOGADA** a Portaria 20.407/2021 e **ALTERADA** 23.043/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 16/02/2024, às 17:37, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 16/02/2024, às 17:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4191932** e o código CRC **CFE40AAF**.

PORTARIA Nº 23.599/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 075143/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 14/02/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 22 de setembro de 2023 a 21 de setembro de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **PATRÍCIA DE JESUS DOS PASSOS,** matrícula 23114, lotada na Fundação Municipal de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 16/02/2024, às 17:37, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 16/02/2024, às 17:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4192109** e o código CRC **907F0B42**.

PORTARIA Nº 23.600/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 030884/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 14/02/2024

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 11 de maio de 2023 a 10 de maio de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **ANA LUIZA LOPES,** matrícula 24993, lotada na Fundação Municipal de Saúde Municipal, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 16/02/2024, às 17:37, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 16/02/2024, às 17:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4192295** e o código CRC **02EEF502**.

PORTARIA Nº 23.601/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 012933/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 14/02/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **INTERROMPER,** a partir de 05 de fevereiro de 2024, a redução da carga horária da servidora **GABRIELE GONSALVES GOTTSCHILD**, matrícula 25400, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 16/02/2024, às 17:37, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 16/02/2024, às 17:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4192664** e o código CRC **5F8C3246**.

PORTARIA Nº 23.602/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 068644/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 14/02/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 16 de outubro de 2023 a 15 de outubro de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **SABRINA FREDERICO DA CUNHA,** matrícula 31125, lotada na Fundação Municipal de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 16/02/2024, às 17:37, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 16/02/2024, às 17:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4193441** e o código CRC **01F5FAA0**.

PORTARIA Nº 23.604/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 114054/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 14/02/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 09 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **FRANCIELE FERRAZ,** matrícula 31394, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 16/02/2024, às 17:37, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 16/02/2024, às 17:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4193693** e o código CRC **589BF87A**.

PORTARIA Nº 23.605/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 107425/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 14/02/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 03 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho do servidor **JOSÉ ALACIR MARTINS,** matrícula 15587, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pelo servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 16/02/2024, às 17:37, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 16/02/2024, às 17:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4193717** e o código CRC **B022FF71**.

PORTARIA Nº 23.606/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 111452/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 14/02/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 06 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **LUCINEIA BOBEK,** matrícula 22307, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 16/02/2024, às 17:37, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 16/02/2024, às 17:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4193791** e o código CRC **DCD04DE7**.

PORTARIA Nº 26.607/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 110096/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 15/02/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR,** Comissão Especial de Licitação que será a responsável por todo o acompanhamento e julgamento do Processo Licitatório do Transporte Coletivo - Concorrência Pública, composta pelos seguintes membros:

Presidente:
EDINEI STEGER RINALDI – MAT. 28962
Membros:
BRUNO RICARDO MACEDO – MAT. 29457
DIEGO FELIPE VAZ – MAT. 29473
ELIANE FREITAS – MAT. 200543
JOÃO ILDO NIEEDZWIEDKI – MAT. 15778
MAURO CESAR IONNGLEBOOD – MAT. 13528
RICARDO MARTINS DE ARAÚJO – MAT. 30672

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **ALTERADA** a Portaria n. 23.336/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 16/02/2024, às 17:37, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 16/02/2024, às 17:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4195392** e o código CRC **C439BC82**.

PORTARIA Nº 23.608/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 009330/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 15/02/24,

RESOLVE

Art. 1º. **LOTAR,** a partir de 1º de março de 2024, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a empregada **PATRÍCIA MARIA PADILHA,** matricula 19710, oriunda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 16/02/2024, às 17:37, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 16/02/2024, às 17:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4195626** e o código CRC **8AD7C1E6**.

PORTARIA Nº 2.609/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 111455/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 15/02/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 02 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **EMILIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS PADILHA,** matrícula 19535, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 16/02/2024, às 17:37, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 16/02/2024, às 17:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4196875** e o código CRC **6B6BF9E9**.

PORTARIA Nº 23.610/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 111561/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 15/02/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 13 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **CLAUDENIR SALVADOR,** matrícula 20278, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 16/02/2024, às 17:37, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 16/02/2024, às 17:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4197000** e o código CRC **60F1E106**.

PORTARIA Nº 23.611/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 091779/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 15/02/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 04 de dezembro de 2023 a 03 de dezembro de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **MARIA ROSIANE MARTINS,** matrícula 22249, lotada na Fundação Municipal de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 16/02/2024, às 17:37, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 16/02/2024, às 17:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4197354** e o código CRC **7633BE6C**.

PORTARIA Nº 23.612/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 020821/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 16/02/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **INTERROMPER,** a partir de 14 de fevereiro de 2024, a licença sem vencimentos da servidora **SIMONE APARECIDA MIRANDA**, matrícula 27201, lotada na Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 16/02/2024, às 17:37, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 16/02/2024, às 17:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4203189** e o código CRC **FE0A8A03**.

PORTARIA Nº 23.613/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14820/2023 – PCD, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 009300/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 16/02/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER,** a partir de 1º de março de 2024, redução de 20% da jornada de trabalho do servidor **LUIS FERNANDO ROCHA FLORENZANO,** matrícula 32016, lotado na Fundação Municipal de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pelo servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 16/02/2024, às 17:37, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 16/02/2024, às 17:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4203314** e o código CRC **4BCDAB9A**.

PORTARIA Nº 23.614/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 017652/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 16/02/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 05 de fevereiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **LUCIA NIEBEKAILO MARENDA,** matrícula 26761, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **RETIFICADA** a Portaria 23.579/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 16/02/2024, às 17:37, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 16/02/2024, às 17:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4203387** e o código CRC **4A6FD730**.

LICITAÇÕES

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Departamento de Compras e Contratos

Ao (À)
Ricardo Wagner Neto

Ao Permissionário Ricardo Wagner Neto

Notificação – SEI 001778/2024 – contribuinte 167320 – Cadastro 164018

Conforme requerimento apresentado pela fiscal da Permissão de Uso n. 026/2022 – Permissão de Uso a título oneroso, de área no Aeroporto Sant'ana – celebrado entre o Município de Ponta Grossa e vossa senhoria, em virtude de possível renovação do mesmo, **NOTIFICAMOS** para regularizar efetuando a quitação dos débitos pendentes – apontados pela fiscal no requerimento anexo ou que apresente os comprovantes de pagamento do período denunciado.

Informamos que tem o prazo de 05 (cinco) dias para a correspondente quitação e/ou manifestação.

Esclarecemos e informamos que não ocorrendo a regularização dos serviços (obrigação do permissionário), dar-se-á início ao trâmite do processo visando apurar as penalidades, de acordo com a Lei Municipal 8393/06 e o Decreto Municipal 1990/08.

Sem mais para o momento aguardamos resposta e a disposição para quaisquer esclarecimentos.

16 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURELIO DIAS**, **Assistente de Administração I**, em 16/02/2024, às 14:06, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4202825** e o código CRC **9FB06116**.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 12 / 2024

Data: 04/03/2024
Horário: 14 :00 horas
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Feira Verde**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA, com as características descritas no Edital.

Valor máximo: R$ 2.394.642,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

Dotação Orçamentária

06.003.18.542.0093.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 Ramal 1003 ou 1381 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

BRUNO CÉSAR COSTA PINTO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ponta Grossa, 16 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2024

DATA: 19/02/2024 **PROTOCOLO:** 8811 / 2024 **PROCESSO:** 25

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 27.883.894/0001-61 **Insc. Estadual:**
Endereço: CORONEL FRANCISCO HERACLITO DOS SANTOS, 2627
Bairro: HAUER **Cidade:** Curitiba - PR **CEP:** 81.530-001
Telefone:

OBJETO

Inscrições para o curso: FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO. COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS.GOV, ATUALIZADO PELA NLLC 14.133/2021

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 74, III alínea "f" da Lei 14.133/2021

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04005041220221201533903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	129161	INSCRIÇÃO	UND	6.000	R$ 2.900,300	R$ 17.401,80
						Total:	R$ 17.401,80

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 74, III alínea "f" da Lei 14.133/2021.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONTRATOS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BASTOS LICITACOES LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a cláusula décima sexta do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:
" CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
16.1. A fiscalização ficará a cargo da servidora Taís Almeida de Camargo (mat. 32.005).
16.2. A gestão ficará a cargo da servidora Suelen Santiago Cabral (mat. 30.156)."

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ZIOBER BRASI LTDA
OBJETO: Aquisição de aparelhos para academia ao ar livre para colocação em Parques e Praças.
VALOR: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 248/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: 2B CONSTRUIR LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a cláusula décima sexta do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:
" CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
...
16.2. A gestão ficará a cargo da servidora Suelen Santiago Cabral (mat. 30.156)."

CONTRATO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO e ESTÁGIO OBRIGATÓRIO Nº 533/2023

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COOPERADA: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: Proporcionar aos estudantes da instituição UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL, a oportunidade para complementação do ensino, da aprendizagem e participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, mediante a celebração de um Termo de Compromisso entre o estagiário, a ENTIDADE e o MUNICÍPIO.
PRAZO: 4 (quatro) anos
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Edital de Chamamento Público nº 002/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 220/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 330/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: EDERSON MARQUES DE GÓES
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
A fiscalização ficará a cargo da servidora Ana Maria Ciunek Dropa.
Gestor: Johnny Adan Bueno, matrícula 29023."

CONTRATO Nº 049/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SUL AMERICANA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL DE MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA
OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Theodoro Rosas,1651, Centro destinado ao uso e funcionamento da Casa da Mulher.
VALOR: R$ 85.923,48 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 006/2024.

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 023/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, nos termos do contido no processo protocolado sob n° SEI 1196232023,

CONVOCA

o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Guarda Civil Municipal, a comparecer até o dia 23/02/2024 (Vinte e três de fevereiro de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Alexandre Vinicius Almeida	Guarda Civil Municipal	101

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 15 de fevereiro de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMC
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PONTA GROSSA PREFEITURA | CULTURA

EDITAL 003/2024
CONCURSO DE FANTASIAS DO CARNAVAL DE PONTA GROSSA

ATA

Aos dezenove dias de janeiro de 2024, foram abertas as inscrições para o Edital 003/2024 - Concurso à Fantasia. Este edital foi realizado pela Prefeitura de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), como parte do calendário de eventos do Carnaval 2024. O objetivo deste edital foi de incentivar e preservar a tradição e a Cultura Popular Brasileira presente no município de Ponta Grossa, promovendo e dando maior visibilidade ao evento carnavalesco realizado no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024. O prazo para inscrições encerrou na data de 01 de fevereiro de 2024. Ao todo, foram recebidas 12 inscrições, que foram todas deferidas. A homologação das inscrições foi publicada no dia 02 de fevereiro de 2024 e não foi necessário abrir prazo para recursos. Desta forma estavam aptos a participar do concurso, a saber: Carolina Guera Alves Pereira na categoria Luxo, Celso Parubocz na categoria Luxo, Celso Parubocz na categoria Originalidade e Criatividade, Claudinei Alves Pereira na categoria Luxo, Cristian Rafael de Oliveira na categoria Cosplay, Ester Teixeira Okita na categoria Originalidade e Criatividade, Gustavo Staveski na categoria Luxo, Letícia Martins na categoria Cosplay, Nadir Viante na categoria Luxo, Noedir Do Carmo Reis na categoria Originalidade e Criatividade, Rafaela Daiane Vieira na categoria Cosplay e Ulisses Massinhan na categoria Luxo. Estes candidatos se apresentaram no dia 09 de fevereiro de 2024, no Palco do Samba, no Parque Ambiental, perante o público e a comissão avaliadora formada por: André Morais, Eloiza Machado de Queiroz, Marcela Cristina Bettega, Maria Olimpia Taques do Prado e Nilson Wilt. Os candidatos foram avaliados conforme os critérios do edital e o júri atribuiu notas nos quesitos: Performance (até 2,0 pontos), Fantasia (até 5,0 pontos) e Inventividade (até 3,0 pontos) obtendo-se como resultado final a seguinte classificação:

CATEGORIA LUXO
1º colocado: Claudinei Alves Pereira

2º colocado: Gustavo Staneski

3º colocado: Caroline Guera Alves Pereira

4º colocado:Ulisses Massinhan

PONTA GROSSA PREFEITURA | CULTURA

5º colocado: Nadir Valente

6º colocado: Celso Parubocz

CATEGORIA ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE
1º colocado: Celso Parubocz

2º colocado: Noedir Reis

3º colocado: Ester T. Okita

CATEGORIA COSPLAY
1º colocado: Cristian Rafael de Oliveira

2º colocado: Rafaela Daiane Vieira

3º colocado: Leticia Martins

O valor total disponibilizado para esse edital a título de premiação é de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), que será dividido da seguinte forma, de acordo com a classificação: CATEGORIA LUXO - 1º Colocado: R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais); 2º Colocado: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais); 3º Colocado: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais); 4º Colocado: R$ 900,00 (Novecentos reais); 5º Colocado: R$ 600,00 (Seiscentos reais); CATEGORIA ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE - 1º Colocado: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais); 2º Colocado: R$ 1.000,00 (Hum mil reais); 3º Colocado: R$ 800,00 (Oitocentos reais); CATEGORIA COSPLAY - 1ª Colocado: R$ 1.000,00 (hum mil reais); 2ª Colocado: R$ 800,00 (oitocentos reais); 3ª Colocado: R$ 600,00 (seiscentos reais). A homologação do resultado final foi divulgada no dia 10 de fevereiro de 2024 no site da SMC e posteriormente publicada no Diário Oficial do Município. Sem mais a acrescentar neste documento, eu, Carlos Alexandre Schneider, Diretor de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, lavrei esta ata, que vai abaixo assinada pela equipe de organização do edital 003/2024, pela comissão de avaliação e pelo Secretário Municipal de Cultura.

PONTA GROSSA PREFEITURA | CULTURA

Jessica Allana Grossi
Assessora de Fomento

Carlos Alexandre Schneider
Diretor de Cultura

Michelly Barszcz
Diretora Administrativa

Marcela Cristina Bettega
Comissão Avaliadora

Alberto Schramm Portugal
Secretário Municipal de Cultura

PONTA GROSSA PREFEITURA | CULTURA

EDITAL 004/2024
CONCURSO DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL DE PONTA GROSSA

ATA

Aos dezenove dias de janeiro de 2024, foram abertas as inscrições para o Edital 004/2024 - Concurso das Escolas de Samba do Carnaval de Ponta Grossa. Este edital foi realizado pela Prefeitura de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), como parte do calendário de eventos do Carnaval 2024. O objetivo deste edital foi de incentivar e preservar a tradição e a Cultura Popular Brasileira presente no município de Ponta Grossa, promovendo e dando maior visibilidade ao evento carnavalesco realizado no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024. O prazo para inscrições encerrou na data de 01 de fevereiro de 2024. Ao todo, foram recebidas 03 inscrições, sendo todas deferidas. A homologação das inscrições foi publicada no dia 02 de fevereiro de 2024 e não foi necessário abrir prazo para recursos. Desta forma estavam aptas a participar do concurso as Escolas de Samba representadas pelas pessoas físicas a saber: Ases da Vila, representada por Niuza Moreira dos Santos; Baixada Princesina, representada por Luiz Felipe Ferreira Araújo e Império do Samba - Cidade de Olarias representada por Gerson Duda. Estes proponentes se apresentaram com as respectivas Escolas de Samba no dia 10 de fevereiro de 2024, na Avenida Vicente Machado perante o público e a comissão avaliadora formada por: André Morais, Eloiza Machado de Queiroz, Marcela Cristina Bettega, Maria Olimpia Taques do Prado e Nilson Wilt. As Escolas de Samba foram avaliadas conforme os critérios do edital e o júri atribuiu notas nos quesitos: Adereços, Mestre-Sala e Porta-Bandeira, Comissão de Frente e Enredo. Cada quesito poderia receber a nota máxima de 10,0 (dez) pontos. A média entre a pontuação dos critérios estabeleceu a nota final do avaliador. A nota final de cada Escola de Samba foi dada pela média das notas dos 5 avaliadores, obtendo-se como resultado final a seguinte classificação:

1º colocada: ASES DA VILA

2º colocada: IMPÉRIO DO SAMBA - CIDADE DE OLARIAS

3º colocada: BAIXADA PRINCESINA

O valor total disponibilizado para esse edital a título de premiação foi de R$ 63.900,00 (sessenta e tres mil e novecentos reais), divididos da seguinte forma: R$ 25.900,00 (vinte e

PONTA GROSSA PREFEITURA | CULTURA

cinco mil e novecentos reais) para a primeira colocada, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a segunda colocada, R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a terceira colocada. A homologação do resultado final foi divulgada no dia 11 de fevereiro de 2024 no site da SMC e posteriormente publicada no Diário Oficial do Município. Sem mais a acrescentar neste documento, eu, Carlos Alexandre Schneider, Diretor de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, lavrei esta ata, que vai abaixo assinada pela equipe de organização do edital 004/2024, pela comissão de avaliação e pelo Secretário Municipal de Cultura.

Jessica Allana Grossi
Assessora de Fomento

Carlos Alexandre Schneider
Diretor de Cultura

Michelly Barszcz
Diretora Administrativa

Marcela Cristina Bettega
Comissão Avaliadora

Alberto Schramm Portugal
Secretário Municipal de Cultura

PONTA GROSSA PREFEITURA | CULTURA

EDITAL 002/2024
CONCURSO PARA RAINHA DO CARNAVAL DE PONTA GROSSA E DO REI MOMO DO CARNAVAL DE PONTA GROSSA

ATA

Aos dezenove dias de janeiro de 2024, foram abertas as inscrições para o Edital 002/2024 - Concurso para Rainha do Carnaval de Ponta Grossa e do Rei Momo do Carnaval de Ponta Grossa. Este edital foi realizado pela Prefeitura de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), como parte do calendário de eventos do Carnaval 2024. O objetivo deste edital foi de incentivar e preservar a tradição e a Cultura Popular Brasileira presente no município de Ponta Grossa, promovendo e dando maior visibilidade ao evento carnavalesco realizado no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024. O prazo para inscrições encerrou na data de 01 de fevereiro de 2024. Ao todo, foram recebidas 07 inscrições, que foram todas deferidas. A homologação das inscrições foi publicada no dia 02 de fevereiro de 2024 e não foi necessário abrir prazo para recurso. Desta forma, estavam aptos a participar do concurso, a saber: Aline de Cassia Janoski , Aline Rafaely Alves Silva, Anderson Josi Pedroso, Andrew Nadolny freire, Graziele de Jesus Ferreira Prestes, Lohana Puchta Araujo e Monica Cristina Barbosa. Estes candidatos se apresentaram no dia 09 de fevereiro de 2024, no Parque Ambiental, perante o público e a comissão avaliadora formada por: André Morais, Eloiza Machado de Queiroz, Marcela Cristina Bettega, Maria Olimpia Taques do Prado, Nilson Wilt. Os candidatos foram avaliados conforme os critérios do edital e o júri atribui notas nos quesitos: Domínio da Arte de Sambar (4,0 pontos), Simpatia e Espírito Carnavalesco (3,0 pontos), Apresentação Visual (3,0 pontos), obtendo-se como resultado final a seguinte classificação:

RESULTADO RAINHA

1º colocada: Monica Cristina Barbosa

2º colocada: Graziele de Jesus Ferreira Prestes

3º colocada: Aline de Cassia Janoski

4º colocada: Aline Rafaely Alves Silva

5º colocada: Lohana Puchta Araujo

PONTA GROSSA PREFEITURA | CULTURA

RESULTADO REI MOMO
1º colocado: Anderson Josi Pedroso

2º colocado: Andrew Nadolny Freire

Houve empate entre as candidatas Aline Rafaely Alves Silva e Lohana Puchta Araujo. Ambas ficaram em 4º lugar seguindo a média final de pontuação. Conforme estipulado pelo edital, foram utilizados os seguintes critérios de desempate para definir a colocação final das candidatas: Domínio da arte de sambar; Simpatia e espírito carnavalesco; Apresentação visual (que corresponde aos quesitos coreografia e beleza).
O valor total disponibilizado para esse edital a título de premiação foi de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), que será dividido da seguinte forma, de acordo com a classificação: 1ª Colocada: R$ 1.700,00 (Hum mil reais e setecentos reais), 2ª Colocada: R$ 1.000,00 (Hum mil reais), 3ª Colocada: R$ 800,00 (Oitocentos reais), e Rei Momo: R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais). A homologação do resultado final foi divulgada no dia 10 de fevereiro de 2024 no site da SMC e posteriormente publicada no Diário Oficial do Município. Sem mais a acrescentar neste documento, eu, Carlos Alexandre Schneider, Diretor de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, lavrei esta ata, que vai abaixo assinada pela equipe de organização do edital 002/2024, pela comissão de avaliação e pelo Secretário Municipal de Cultura.

Jessica Allana Grossi
Assessora de Fomento

Carlos Alexandre Schneider
Diretor de Cultura

Michelly Barszcz
Diretora Administrativa

Marcela Cristina Bettega
Comissão Avaliadora

Alberto Schramm Portugal
Secretário Municipal de Cultura

PONTA GROSSA PREFEITURA | CULTURA

EDITAL 005/2024
DESFILE DE BLOCOS CARNAVALESCOS - CORSO "EM PAZ E NA FOLIA"

ATA

Aos dezenove dias de janeiro de 2024, foram abertas as inscrições para o Desfile de Blocos Carnavalescos - Corso. Este edital foi realizado pela Prefeitura de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), como parte do calendário de eventos do Carnaval 2024. O objetivo deste edital foi incentivar e preservar a tradição e a Cultura Popular Brasileira presente no município de Ponta Grossa, promovendo e dando maior visibilidade ao evento carnavalesco realizado no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024. O prazo para inscrições encerrou na data de 01 de fevereiro de 2024. Ao todo, foram recebidas 4 inscrições, sendo todas deferidas. A homologação das inscrições foi publicada no dia 02 de fevereiro de 2024 e não foi necessário abrir prazo para recursos. Desta forma estavam aptas a participar do Desfile de Blocos - Corso do Carnaval de Ponta Grossa representadas pelas pessoas físicas a saber: Bloco da XV representado por Fábio Bacila Sahd; Bloco do Zé Pelintra representado por Larissa Lopes; Jabutikarmas representado por Natália Augusta Rothmann Eschiletti; Samba Vem de Berço representado por Claudinei Alves Pereira. Estes proponentes se apresentaram com os respectivos blocos no dia 11 de fevereiro de 2024, na Avenida Vicente Machado, perante o público e a comissão avaliadora formada por: André Morais, Eloiza Machado de Queiroz, Marcela Cristina Bettega, Maria Olimpia Taques do Prado e Nilson Wilt. Os blocos foram avaliados conforme os critérios do edital e o júri atribuiu notas nos quesitos: Criatividade (até 10 pontos), Ornamentação e caracterização (até 10 pontos), Tematica e Conceito (até 10 pontos) e Animação (até 10 pontos), obtendo-se como resultado final a seguinte classificação:

1º colocado: BLOCO DO ZÉ PELINTRA

2º colocado: BLOCO DA XV

3º colocado: JABUTIKARMAS

4º colocado: SAMBA VEM DE BERÇO

A premiação para este edital foi de R$5.000,00 (cinco mil reais) para o 1º colocado, R$3.000,00 (três mil reais) para o 2º colocado e R$2.000,00 (dois mil reais) para o 3º

PONTA GROSSA PREFEITURA | CULTURA

colocado, além de entrega de troféus para os blocos premiados. A homologação do resultado final foi divulgada no dia 12 de fevereiro de 2024 no site da SMC e posteriormente publicada no Diário Oficial do Município. Sem mais a acrescentar neste documento, eu, Carlos Alexandre Schneider, Diretor de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, lavrei esta ata, que vai abaixo assinada pela equipe de organização do Corso do Carnaval de Ponta Grossa, pela comissão de avaliação e pelo Secretário Municipal de Cultura.

Jessica Allana Grossi
Assessora de Fomento

Carlos Alexandre Schneider
Diretor de Cultura

Michelly Barszcz
Diretora Administrativa

Marcela Cristina Bettega
Comissão Avaliadora

Alberto Schramm Portugal
Secretário Municipal de Cultura

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DO RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Ambiental Simplificada, para implantação do empreendimento "Condomínio Terceira Idade (11ª etapa), no bairro Cará-Cará, município de Ponta Grossa - PR. (LAS 272071)

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada, para implantação do empreendimento "Condomínio Terceira Idade (11ª etapa), no bairro Cará-Cará, município de Ponta Grossa - PR. (LAS 272071)

DIVERSOS

Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa
Rua: Valério Ronchi, 55 – Sala 3 – telefone (42) 3220-1010 ramal 3011
E-mail: cme-pg@pontagrossa.pr.gov.br

DELIBERAÇÃO CME/PG Nº 001/2023 **APROVADA EM 13/12/2023**

INTERESSADOS: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA – CME/PG
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PONTA GROSSA - PR

ASSUNTO: Calendário das Reuniões do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2024.

RELATORES: Membros do Conselho Municipal de Educação – Conselho Pleno

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA – PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nacional nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN, e demais normas municipais, Lei Municipal nº 13.135 de 10/05/2018-DOM – do Sistema Municipal de Ensino; Lei Municipal nº 10.593 de 29/06/2011-DOM do Conselho Municipal de Educação e do Decreto Municipal nº 5.590 de 18/11/2011-DOM – do Regimento Interno-CME/PG, do Decreto Municipal 18.420 de 24/02/2021-DOM, consubstanciado pela Indicação nº 001/2023 de 13/12/2023,

DELIBERA:

Art.1º. Fica aprovado **o Calendário referente às Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2024,** conforme especifica o Anexo I que a esta se incorpora.

§1º. Qualquer alteração do Calendário das Reuniões deste Conselho Municipal de Educação dependerá de decisão do Conselho Pleno.

Art.2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Conselho Municipal de Educação com *"ad referendum"* do Conselho Pleno.

Art.3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Grossa, 13 de dezembro 2023.

IR. EDITES BET
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa
Rua: Valério Ronchi, 55 – Sala 3 – telefone (42) 3220-1010 ramal 3011
E-mail: cme-pg@pontagrossa.pr.gov.br

INDICAÇÃO Nº 001/2023 **APROVADA EM 13/12/2023**

INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA – CME/PG
E SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PONTA GROSSA – PR

ASSUNTO: Calendário das Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa – CME/PG para o Ano de 2024

RELATORES: Membros do Conselho Pleno – CME/PG.

1. RELATÓRIO:

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa – CME/PG, em cumprimento à legislação vigente, a Lei Nacional nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN, e demais normas municipais, a Lei Municipal nº 13.135 de 10/05/2018 – do Sistema Municipal de Ensino, Lei Municipal nº 10.593 de 29/06/2011 do Conselho Municipal de Educação, Decreto Municipal nº 5.590 de 18/11/2011-DOM – do Regimento Interno-CME/PG, propõe a Deliberação referente ao Calendário para as Reuniões do Conselho Municipal de Educação-PG, para o ano de 2024.

1.1. O Calendário das Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa, sendo instrumento primordial de organização e planejamento dos trabalhos inerentes às atribuições de sua competência, visam os seguintes objetivos:

a) Instituir o Calendário para as Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa, tendo em vista os trabalhos previstos para o Conselho Pleno e para as Câmaras de Educação Básica:
- Câmara de Educação Infantil
- Câmara de Ensino Fundamental

b) Estabelecer prazos para análise e emissão dos pareceres e das deliberações referentes aos processos protocolados e demais assuntos previstos nas pautas das reuniões do Conselho Pleno – CME/PG e das Câmaras de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em conformidade com as normas contidas na Lei do Conselho Municipal de Educação e no seu Regimento Interno e demais legislação vigente.

Considerando-se os objetivos propostos os membros do Conselho Pleno indica a Deliberação para o estabelecimento do **Calendário das Reuniões do CME/PG para o ano de 2024**, aprovado em Reunião Plenária, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

É a Indicação.

Ponta Grossa, 13 dezembro de 2023

CONSELHEIROS – CONSELHO PLENO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Antonio Laroca Júnior:	Izabel Cristina Moreira:
Carla Alves da Silva:	Maria de Fátima Pacheco Rodrigues:
Daniele de Fátima Jonko Scheiffer:	Ir. Edites Bet:
Gisele Brandelero Camargo:	Elenice Sutil:
Paulo Henrique Capillé Fernandes:	Eloisa Helena Mello:
Solange Kubaski:	Maria Marilei Soistak Christo:
Valquíria Koehler	Nelba Maria Teixeira Pisacco:
	Cyntia Roselaine Drago Venancio:
	Ester Mendes Levandoski:

Ir.EDITES BET
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa
Rua: Valério Ronchi, 55 – Sala 3 – telefone (42) 3220-1010 ramal 3011
E-mail: cme-pg@pontagrossa.pr.gov.br

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO CME/PG – 2024 Aprovado em 13/12/2023

JANEIRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Recesso e Férias

FEVEREIRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

1º Trimestre: 13 dias letivos

MARÇO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1º Trimestre: 20 dias letivos

ABRIL

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

1º Trimestre: 22 dias letivos

MAIO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

2º Trimestre: 20 dias letivos

JUNHO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

2º Trimestre:19 dias letivos

JULHO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

2º Trimestre: 05 dias letivos
3º Trimestre: 05 dias letivos

AGOSTO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

3º Trimestre: 22 dias letivos

SETEMBRO

DOM	SEG	TER	QU	QUI	SEX	SAB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

3º Trimestre: 21 dias letivos

OUTUBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

4º Trimestre: 19 dias letivos

NOVEMBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

4º Trimestre: 20 dias letivos

DEZEMBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

4º Trimestre: 14 dias letivos

CRONOGRAMA - REUNIÕES DO CONSELHO PLENO E CÂMARAS/CME-PG

DATAS DAS REUNIÕES		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	HORÁRIO
4ª	CONSELHO PLENO - CP		28	27	24	29	26	31	28	25	30	27	-----	Das 08:30 as 11:30 *Período da Manhã

OBSERVAÇÕES: *JANEIRO – RECESSO/CME*
OBS: As Reuniões Extraordinárias do CME serão agendadas conforme as demandas dos trabalhos do Conselho Pleno e das Câmaras de Educação Infantil e do Ensino Fundamental

Em conformidade com a Lei do CME nº 10.593/11 de 29/06/2011 e o Decreto nº 5.590/11 de 18/11/2011 – do Regimento Interno

OBS: Calendário Aprovado pelo Conselho Pleno na Reunião Ordinária de 13 de dezembro de 2023

Ir. EDITES BET
Presidente do CME-PG-Gestão 2021-2024

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 57 / 2023

DATA: 26/12/2023 **PROTOCOLO:** 118412 / 2023 **PROCESSO:** 198

CONTRATANTE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: T. FANHA DORNELLES SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 44.771.594/0001-00 **Insc. Estadual:**
Endereço: RIO GRANDE DO NORTE, 1943
Bairro: BOA VISTA **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.070-140
Telefone:

Fornecedor: DANIEL B. GRUGINSKI PSIQUIATRIA LTDA
CNPJ: 49.247.115/0001-74 **Insc. Estadual:**
Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 42
Bairro: CENTRO **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.010-680
Telefone:

Fornecedor: RENATO NADAL SOUZA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 35.786.394/0001-30 **Insc. Estadual:**
Endereço: ANTONIO RUSSO, 182
Bairro: OFICINAS **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 0.-
Telefone: 4230272080

OBJETO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA para atuar na Rede de Atenção Psicossocial da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, CAPS-AD III, CAPS-II, CAPS infantojuvenil e Ambulatório de Saúde Mental

JUSTIFICATIVA

artigo 74, IV da Lei 14.133/2021

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
24001101220235227233390340000	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
24001103020061236133390340000	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	117314	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HRS	2.080	298,00	619.840,00
1	1	117314	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HRS	3.840	298,00	1.144.320,00
1	1	117314	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HRS	1.536	298,00	457.728,00
						Total:	**2.221.888,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 74, IV da Lei 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente da fundação de saúde

RESULTADO DO PREGÃO 1/2024

Pregão nº 1/2024 – Processo nº 1/2024 – para Contratação de empresa para Serviços de limpeza, tratamento, higienização, manutenção e conservação de piscinas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da casa de máquinas e limpeza e higienização, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais de consumo, necessários a execução dos serviços realizado em 01/02/2024.

FORNECEDOR: EDSON ALVES DE ASSIS LTDA - CNPJ: 48.767.532/0001-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Serviços de limpeza, tratamento, higienização, manutenção e conservação de piscinas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da casa de máquinas e limpeza e higienização, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais de consumo, necessários a execução dos serviços	propria proprio	SVÇ	12	2.600,0000	31.200,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

Ponta Grossa/PR, 16 de fevereiro de 2024.
Beatrice Farias
Pregoeira

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 - PREGÃO Nº 12/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: NELSON KIRIAN REFEIÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 14/06/2024 a 14/06/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R$ 264.090,24 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa reais e vinte e quatro centavos).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 24.001.10.1220235.2272/ 33.90.39.41.00
CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R$ 528.180,48 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos)
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2024

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N º 4 / 2024

DATA: 16/02/2024 **PROTOCOLO:** 119014 / 2023 **PROCESSO:** 11

CONTRATANTE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: PIA UNIAO DAS IRMAS DA COPIOSA REDENCAO
CNPJ: 05.752.920/0002-60 **Insc. Estadual:**
Endereço: BR 376, S/N
Bairro: COLONIA DONA LUIZA **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.043-450
Telefone:

OBJETO

Dispensa de Chamamento Público - Termo de Colaboração com PIA UNIÃO DAS IRMÃS DA COPIOSA REDENÇÃO.

JUSTIFICATIVA

COM FULCRO NO ARTIGO 30, IV, da Lei Federal 13.019/2014.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
24001103030021228833504300000	303	SUBVENÇÕES SOCIAIS
24001103030021228833504300000	303	SUBVENÇÕES SOCIAIS

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	TERMO DE COLABORAÇÃO COM PIA UNIÃO DAS IRMÃS DA COPIOSA REDENÇÃO	SVÇ	1.000	R$ 807.019,170	R$ 807.019,17
						Total:	**807.019,17**

EMBASAMENTO LEGAL

COM FULCRO NO ARTIGO 30, IV, da Lei Federal 13.019/2014, conforme parecer jurídico.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente da fundação de saúde

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 1 / 2024

DATA: 16/02/2024 **PROTOCOLO:** 81282 / 2023 **PROCESSO:** 10

CONTRATANTE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ANTONIO FERREIRA NETO
CPF: 549.888.889-91 **RG:**
Endereço: DOUTOR ANTONIO SCHWANSEE, 520
Bairro: ESTRELA **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.050-080
Telefone:

OBJETO

Locação de imóvel localizado a Avenida Antônio Rodrigues Júnior, n° 229, Bairro Jardim Carvalho, Município de Ponta Grossa, para que o mesmo continue servindo como instalação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-II).

JUSTIFICATIVA

Nos termos do inciso V do art. 74 da Lei 14.133/2021

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
24001103020061228533903600000	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	127032	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	SVÇ	36.00	10.546,75	379.683,00
						Total:	**379.683,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Nos termos do inciso V do art. 74 da Lei 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente da fundação de saúde

CONTRATO 003/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: T. FANHA DORNELLES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Serviço médico especializado em Psiquiatria para atuar na Rede de Atenção Psicossocial da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa (CAPS-AD III, CAPS-II, CAPS infanto-juvenil e Ambulatório de Saúde Mental)
VALOR: R$ 619.840,00 (seiscentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais) PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 057/2023

CONTRATO 004/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DANIEL B. GRUGINSKI PSIQUIATRIA LTDA
OBJETO: Serviço médico especializado em Psiquiatria para atuar na Rede de Atenção Psicossocial da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa (CAPS-AD III, CAPS-II, CAPS infanto-juvenil e Ambulatório de Saúde Mental)
VALOR: R$ 1.144.320,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais) PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 057/2023

CONTRATO 005/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RENATO NADAL SOUZA SERV. MÉDICOS LTDA
OBJETO: Serviço médico especializado em Psiquiatria para atuar na Rede de Atenção Psicossocial da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa (CAPS-AD III, CAPS-II, CAPS infanto-juvenil e Ambulatório de Saúde Mental)
VALOR: R$ 457.728,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais) PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 057/2023

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

Procuradoria - Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

À

Presidência - Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

O pregão eletrônico nº 046/2023, com trâmite através do protocolo SEI nº 061192/2023, segue o rito estabelecido pela lei federal nº 8666/93.

Foi apresentado recurso no mov. 4114553 pela Empresa CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA - CNPJ 46.917.445/0001-31.

No caso em mesa, apesar de intempestivas as razões recursais da licitante, atendendo ao princípio da autotutela, o pedido foi instruído e analisado pela Pregoeira responsável, juntando-se a respectiva manifestação no mov. 4115642.

Registra-se que a decisão da Pregoeira se mostrou devidamente coerente a todos os princípios aplicáveis à Administração Pública, atendendo o interesse público, não havendo exigências que dificultem a participação de potenciais licitantes no certame ou que possam trazer prejuízos aos cofres públicos, cujas razões de fato e de direito corroboro de forma integral, **julgando-se por conseguinte, pelo improvimento do recurso apresentado pela licitante CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA - CNPJ 46.917.445/0001-31.**

Ressalta-se a necessidade de manifestação de parte dessa Presidência com relação a decisão final referente ao presente recurso apresentado pela Empresa CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA - CNPJ 46.917.445/0001-31 em face do pregão eletrônico nº 046/2023 e consequentemente com relação ao prosseguimento do certame.

15 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA GOMES GUIMARAES**, **Procuradora**, em 15/02/2024, às 12:33, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4196328** e o código CRC **DE71CBA9**.

Presidência - Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

Ao (À)

Pregoeira Andressa

Acolho o parecer jurídico.

Segue para demais trâmites.

15 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **TATYANA DENISE BELO**, **Presidente da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa**, em 15/02/2024, às 18:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4199863** e o código CRC **28DBBD16**.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO – 046/2023
PROCESSO Nº 076/2023

Objeto: – **CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA, DE EMPRESA PARA EVENTUAL CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, CORTINAS, PERSIANAS, BIOMBOS E COBERTURAS, COMPREENDENDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E ADEQUADO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,** realizado em 21/12/2023:

1. LEONARDO ORLANDINE FERREIRA PAIAO - GESSO – CNPJ 41.620.960/0001-31

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R$	Total R$
01 CP	DIVISÓRIAS: tipo naval, instaladas, compostas por: painéis com perfis necessários para colocação (cor a definir), portas completas, vidros instalados, peças para fixação, dobradiças, fechaduras, adaptações em vários tipos de modulação forma de X, L ou T, com passagem de fiação, As medidas e alturas serão variáveis, conforme necessidade de cada local.	PRÓPRIA	M²	600	217,80	130.680,00
02 CR	DIVISÓRIAS: tipo naval, instaladas, compostas por: painéis com perfis necessários para colocação (cor a definir), portas completas, vidros instalados, peças para fixação, dobradiças, fechaduras, adaptações em vários tipos de modulação forma de X, L ou T, com passagem de fiação, As medidas e alturas serão variáveis, conforme necessidade de cada local.	PRÓPRIA	M²	200	217,80	43.560,00

Total do fornecedor R$ 174.240,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

2. HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI – CNPJ 30.682.734/0001-69

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R$	Total R$
03 CE	CORTINAS: Confecção em tecido rustico - cor a definir - com duas pregas entretela de 10cm de largura barra dupla com no mínimo 15cm, rodízios, prendedores e trilhos reforçados. Medidas variáveis e instalação prevista para diversos locais.	PRÓPRIA	M²	200	107,50	21.500,00
04 CE	CORTINAS: Cortinas confeccionadas em Tecido Blackout voil, cor a definir. Instaladas em varão de aço inox escovado com ilhoses. Os varões devem ser colocados em suporte metálico de teto ou parede, em aço escovado. Os terminais dos varões devem ter acabamentos de discos de alumínio em aço escovado.	PRÓPRIA	M²	200	289,00	57.800,00

Total do fornecedor R$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais).

3. MARCOS ROBERTO PEREIRA COMERCIAL – CNPJ 29.080.189/0001-51

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R$	Total R$
05 CP	PERSIANAS: Confecção de persianas em material tipo PVC **horizontal** com trilhos e acabamento reforçado, cor a definir, medidas variáveis, instalação prevista para diversos locais.	COIMBRA PERSIANAS	M²	600	175,00	105.000,00
06 CR	PERSIANAS: Confecção de persianas em material tipo PVC **horizontal** com trilhos e acabamento reforçado, cor a definir, medidas variáveis, instalação prevista para diversos locais.	COIMBRA PERSIANAS	M²	200	175,00	35.000,00
07 CP	PERSIANAS: Confecção de persianas em material tipo PVC **vertical** com trilhos e acabamento reforçado, cor a definir, medidas variáveis, instalação prevista para diversos locais.	PERSIANAS PONTA GROSSA	M²	750	79,00	59.250,00
08 CR	PERSIANAS: Confecção de persianas em material tipo PVC **vertical** com trilhos e acabamento reforçado, cor a definir, medidas variáveis, instalação prevista para diversos locais.	PERSIANAS PONTA GROSSA	M²	250	79,00	19.750,00

Total do fornecedor R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

ITENS FRACASSADOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.
09 CP	COBERTURA: policarbonato compacto 6mm, cores e tamanhos diversos, **instalado, sobre estrutura de alumínio** materiais a serem utilizados (barras, perfil, fitas de espuma, fita porosa, fita de alumínio parafusos e outros) incluídos no valor do m². As medidas serão variáveis, conforme necessidade de cada local.	M²	263
10 CR	COBERTURA: policarbonato compacto 6mm, cores e tamanhos diversos, **instalado, sobre estrutura de alumínio** materiais a serem utilizados (barras, perfil, fitas de espuma, fita porosa, fita de alumínio parafusos e outros) incluídos no valor do m². As medidas serão variáveis, conforme necessidade de cada local.	M²	87
11 CP	BIOMBO sanfonado móvel em PVC, 01 haste, com puxador. Medidas aproximadas de 3,00 m de largura e 1,85m de altura. Cores diversas.	UND	38
12 CR	BIOMBO sanfonado móvel em PVC, 01 haste, com puxador. Medidas aproximadas de 3,00 m de largura e 1,85m de altura. Cores diversas.	UND	12

Total da licitação: R$ 472.540,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais).

Ponta Grossa/PR, 16 de fevereiro de 2024.

ANDRESSA DOS PASSOS
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO – 01/2024
PROCESSO Nº 01/2024

Objeto: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA- VIDEO-MONITORAMENTO E SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, DE ALARME VIA GPRS COM TRANSMISSÃO DE DADOS, SERVIÇO DE ATENDIMENTO TÁTICO MÓVEL, SENHAS DE COAÇÃO E VERBAL, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE LOCAÇÃO,** realizado em 09/02/2024:

1. **J.R TIEMANN SISTEMAS INTEGRADOS LTDA – CNPJ 49.945.145/0001-54**

ITEM	DESCRIÇÃO / LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	NECESSIDADE	QUANT.	UNIT. R$	TOTAL R$
01	**CRAS CARÁ-CARÁ** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• 10 a 12-Sensores internos • Mínimo-1-Sensor externo; • Mínimo-1-Sirene; • Serviço de monitoramento eletrônico 24 horas • Serviço de tático móvel 24 horas	12	241,40	2.896,80
02	**CRAS CEL. CLÁUDIO** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• 10 a 12-Sensores internos • Mínimo-1-Sensor externo; • Mínimo-2-Sirenes; • Serviço de monitoramento eletrônico 24 horas • Serviço de tático móvel 24 horas	12	241,40	2.896,80
03	**CRAS JARDIM CARVALHO** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes e sistema de CFTV com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	• Mínimo: 1-DVR, 8-câmeras, 10 a 12-sensores internos e 1-externo, sirene). • Serviço de vídeo monitoramento 24 horas; • Serviço de tático móvel 24 horas.	12	619,50	7.434,00
04	**CRAS JARDIM PARAISO** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• 10 a 12-Sensores internos • Mínimo-1-Sensor externo; • Mínimo-1-Sirene; • Serviço de monitoramento eletrônico 24 horas • Serviço de tático móvel 24 horas	12	241,40	2.896,80
05	**CRAS NOVA RUSSIA** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• 10 a 12-Sensores internos • Mínimo-1-Sensor externo; • Mínimo-1-Sirene; • Serviço de monitoramento eletrônico 24 horas • Serviço de tático móvel 24 horas	12	241,40	2.896,80
06	**CRAS SABARÁ** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• 10 a 12-Sensores internos • Mínimo-1-Sensor externo; • Mínimo-1-Sirene; • Serviço de monitoramento eletrônico 24 horas • Serviço de tático móvel 24 horas	12	241,40	2.896,80
07	**CRAS SANTA LUZIA** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• 10 a 12-Sensores internos • Mínimo-1-Sensor externo; • Mínimo-1-Sirene; • Serviço de monitoramento eletrônico 24 horas • Serviço de tático móvel 24 horas	12	241,40	2.896,80
08	**CRAS 31 DE MARÇO** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• 10 a 12-Sensores internos • Mínimo-1-Sensor externo; • Mínimo-1-Sirene; • Serviço de monitoramento eletrônico 24 horas • Serviço de tático móvel 24 horas	12	241,40	2.896,80
09	**CRAS VILA ISABEL** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes e sistema de CFTV com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• Mínimo: 1-DVR, 8-câmeras, 10 a 12-sensores internos e 1-externo, sirene). • Serviço de vídeo monitoramento 24 horas; • Serviço de tático móvel 24 horas.	12	619,50	7.434,00
10	**CRAS VILA XV** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• 10 a 12-Sensores internos • Mínimo-1-Sensor externo; • Mínimo-1-Sirene; • Serviço de monitoramento eletrônico 24 horas • Serviço de tático móvel 24 horas	12	241,40	2.896,80
11	**CECON NOVA RUSSIA** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• 10 a 12-Sensores internos • Mínimo-1-Sensor externo; • Mínimo-1-Sirene; • Serviço de monitoramento eletrônico 24 horas • Serviço de tático móvel 24 horas	12	241,40	2.896,80
12	**PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• 10 a 12-Sensores internos • Mínimo-1-Sensor externo; • Mínimo-1-Sirene; • Serviço de monitoramento eletrônico 24 horas • Serviço de tático móvel 24 horas	12	241,40	2.896,80
13	**CECON CARA CARA** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• 10 a 12-Sensores internos • Mínimo-1-Sensor externo; • Mínimo-1-Sirene; • Serviço de monitoramento eletrônico 24 horas • Serviço de tático móvel 24 horas	12	241,40	2.896,80
14	**CECON BORATO** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• 10 a 12-Sensores internos • Mínimo-1-Sensor externo; • Mínimo-1-Sirene; • Serviço de monitoramento eletrônico 24 horas • Serviço de tático móvel 24 horas	12	241,40	2.896,80
15	**CECON TAROBA** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• 10 a 12-Sensores internos • Mínimo-1-Sensor externo; • Mínimo-1-Sirene; • Serviço de monitoramento eletrônico 24 horas • Serviço de tático móvel 24 horas	12	241,40	2.896,80
16	**CECON RAIO DE SOL** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• 10 a 12-Sensores internos • Mínimo-1-Sensor externo; • Mínimo-1-Sirene; • Serviço de monitoramento eletrônico 24 horas • Serviço de tático móvel 24 horas	12	241,40	2.896,80
17	**CECON SANTA LUZIA** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• 10 a 12-Sensores internos • Mínimo-1-Sensor externo; • Mínimo-1-Sirene; • Serviço de monitoramento eletrônico 24 horas • Serviço de tático móvel 24 horas	12	241,40	2.896,80
18	**SEDE NOVA CRAS SANTA MARIA** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• 10 a 12-Sensores internos • Mínimo-1-Sensor externo; • Mínimo-1-Sirene; • Serviço de monitoramento eletrônico 24 horas • Serviço de tático móvel 24 horas	12	241,40	2.896,80
19	**SEDE NOVA CRAS COSTA RICA** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• 10 a 12-Sensores internos • Mínimo-1-Sensor externo; • Mínimo-1-Sirene; • Serviço de monitoramento eletrônico 24 horas • Serviço de tático móvel 24 horas	12	241,40	2.896,80
20	**SEDE ANTIGA CRAS VILA XV** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• 10 a 12-Sensores internos • Mínimo-1-Sensor externo; • Mínimo-1-Sirene; • Serviço de monitoramento eletrônico 24 horas • Serviço de tático móvel 24 horas	12	241,40	2.896,80

	instalação, configuração e manutenção	• Serviço de tático móvel 24 horas			
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
21	**CREAS I** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes e sistema de CFTV com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• Mínimo: 1-DVR, 8-câmeras, 10 a 12-sensores internos e 1-externo, sirene). • Serviço de vídeo monitoramento 24 horas; • Serviço de tático móvel 24 horas.	12	619,50	7.434,00
22	**CREAS II** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes e sistema de CFTV com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• Mínimo: 1-DVR, 8-câmeras, 10 a 12-sensores internos e 1-externo, sirene). • Serviço de vídeo monitoramento 24 horas; • Serviço de tático móvel 24 horas.	12	619,50	7.434,00
23	**CENTRO POP** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes e sistema de CFTV com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• Mínimo: 1-DVR, 8-câmeras, 10 a 12-sensores internos e 1-externo, sirene). • Serviço de vídeo monitoramento 24 horas; • Serviço de tático móvel 24 horas.	12	619,50	7.434,00
24	**ABRIGO DE ADOLESCENTES** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes e sistema de CFTV com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• Mínimo: 1-DVR, 8-câmeras, 10 a 12-sensores internos e 1-externo, sirene). • Serviço de vídeo monitoramento 24 horas; • Serviço de tático móvel 24 horas.	12	619,50	7.434,00
25	**ACOLHIMENTO FAMILIAR** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• Mínimo: 1-DVR, 8-câmeras, 10 a 12-sensores internos e 1-externo, sirene). • Serviço de vídeo monitoramento 24 horas; • Serviço de tático móvel 24 horas.	12	619,50	7.434,00
26	**ABRIGO II** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes e sistema de CFTV com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• Mínimo: 1-DVR, 8-câmeras, 10 a 12-sensores internos e 1-externo, sirene). • Serviço de vídeo monitoramento 24 horas; • Serviço de tático móvel 24 horas.	12	619,50	7.434,00
27	**ABRIGO INDÍGENA** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• 10 a 12-Sensores internos • Mínimo-1-Sensor externo; • Mínimo-1-Sirene; • Serviço de monitoramento eletrônico 24 horas • Serviço de tático móvel 24 horas	12	241,40	2.896,80
28	**CASA DA ACOLHIDA (ALBERGUE)** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• 10 a 12-Sensores internos • Mínimo-1-Sensor externo; • Mínimo-1-Sirene; • Serviço de monitoramento eletrônico 24 horas • Serviço de tático móvel 24 horas	12	241,40	2.896,80
29	**CORINA PORTUGAL** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes e sistema de CFTV com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• Mínimo: 1-DVR, 8-câmeras, 10 a 12-sensores internos e 1-externo, sirene). • Serviço de vídeo monitoramento 24 horas; • Serviço de tático móvel 24 horas.	12	619,50	7.434,00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					
30	**NOVA SEDE ADMINISTRATIVA FASPG** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes e sistema de CFTV com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• Mínimo: 1-DVR, 15 a 20 câmeras, 15 a 20-sensores internos e 8-externos, 2 a 3-sirenes). • Serviço de vídeo monitoramento 24 horas; • Serviço de tático móvel 24 horas	12	1.179,20	14.150,40
31	**FASPG SEDE ANTIGA** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes e sistema de CFTV com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• Mínimo: 1-DVR, 15 a 20 câmeras, 15 a 20-sensores internos e 8-externos, 2 a 3-sirenes). • Serviço de vídeo monitoramento 24 horas; • Serviço de tático móvel 24 horas	12	1.182,28	14.187,36
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR					
32	**BANCO DE ALIMENTOS** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes e sistema de CFTV com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• Mínimo: 1-DVR, 8-câmeras, 10 a 12-sensores internos e 1-externo, sirene). • Serviço de vídeo monitoramento 24 horas; • Serviço de tático móvel 24 horas.	12	619,50	7.434,00
33	**PANIFICADORA TIA NASTACIA** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes e sistema de CFTV com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• Mínimo: 1-DVR, 8-câmeras, 10 a 12-sensores internos e 1-externo, sirene). • Serviço de vídeo monitoramento 24 horas; • Serviço de tático móvel 24 horas.	12	619,50	7.434,00
34	**RESTAURANTE POPULAR** Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes e sistema de CFTV com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção	• Mínimo: 1-DVR, 8-câmeras, 10 a 12-sensores internos e 1-externo, sirene). • Serviço de vídeo monitoramento 24 horas; • Serviço de tático móvel 24 horas.	12	619,50	7.434,00

Total do fornecedor e da licitação R$ 175.481,76 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

Ponta Grossa/PR, 16 de fevereiro de 2024.

ANDRESSA DOS PASSOS
Pregoeira

PONTA GROSSA PREFEITURA | FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2024

A Presidente da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, no uso de suas atirbuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 21.500/2023, de 27/02/2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Ponta Grossa, e dá outras providências. Em conformidade ao SEI089021/2023, institui a Comissão de Planejamento da Contratação, objetivando a elaboração do Plano de Contratações Anual- PCA, bem como dos Estudos Técnicos Preliminares das Contratações da FASPG durante o exercício de 2024.

COMISSÃO DE PLANEJAMETO DA CONTRATAÇÃO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PRESIDENTE
DAYANE STELLE DUBIELA DA SILVA – MAT. 21985

SECRETÁRIO
DANIEL DE MORAES MARTINS- MAT. 31502

MEMBROS

SETOR DE COMRAS
CARLOS FABRÍCIO YAMASHIRO, MATRÍCULA: 24942;
ANGELA APARECIDA RUTKA, MATRÍCULA 13136;

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
BIANCA BORSATO TEIXEIRA - MATRICULA 21990;
ALESSANDRO STACHAK - MATRICULA 20699;

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
MYLENA DE FRANÇA MARTINS, MATRÍCULA:27216
VILMARA VAZ DE OLIVEIRA– MAT. 32017

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
TATIANE HILGENBERG- MAT.19288
KETIMAN DE ALMEIDA BORGES, MATRÍCULA 22236;

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR
ELAINE CRISTINA POPOATZKI DA LUZ, MATRÍCULA 25319
JAKSON LUIZ HILGENBERG, MATRÍCULA 10293

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS
PATRICIA MITUI - MAT. 20533
GISELE FERREIRA KRAVICZ-MATRÍCULA 24565

Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, em 15 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
TATYANA DENISE BELO
Data: 16/02/2024 15:24:55-0300
Verificação de autenticidade em https://validar.iti.gov.br
TATYANA DENISE BELO
Presidente